



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE / FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 284/2002 De 06 de junho de 2002

“Dispõe sobre: **Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de parcelamento de devolução de recursos aplicados de forma irregular, recebidos junto a Secretaria de Estado da Saúde.**”

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parcelamento de dívida junto a Secretaria de Estado da Saúde, originadas dos TA nº 03/97, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), TA 03/98, no valor de R\$ 20.777,00 (Vinte Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais) e TA 04/98, no valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais), acrescidos dos encargos, conforme cópias em anexo.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
- Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de junho de 2002.-


JOSÉ CARLOS MENDES
-Prefeito Municipal -

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra-

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.